



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Unidade Temporária
Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar
Avenida Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 1, Maringá/PR,
CEP 87014-010 Telefone: (44) 3220-7700 - www2.maringa.pr.gov.br

PAUTA DE REUNIÃO Nº 006/2026/2026

CONVOCAÇÃO Decreto Municipal nº 840/2024

SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CARPC 2026

Data: 11/06/2026 - quinta-feira

Início: 13h 30min

Formato: Presencial

Local: Sala de reuniões da SEFAZ

O Presidente do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar – CARPC, convoca todos os membros para reunião ordinária, a tratar dos seguintes assuntos:

Pauta:

- 1) Análise do relatório de investimentos do mês de abril de 2026, do Plano RegiusPrev;
- 2) Informação sobre a 262ª reunião ordinária, realizada em 29/05/2026, do Comitê de Investimentos – COMIN;
- 3) Informação sobre a 66ª reunião ordinária, realizada em 08/05/2026, do Comitê de Patrocinadores – COPAT;
- 4) Balanço do encerramento do mandato 2022/2026 dos membros do CARPC;
- 5) Migração de Regime:
 - 5.1) Acompanhamento dos pedidos de migração;
- 6) Movimentação de Processos no SEI;
- 7) Assuntos gerais.

Jean Carlos Marques Silva
Presidente do CARPC



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Presidente de Conselho**, em 10/06/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8836792** e o código CRC **9B8E49C9**.

Referência: Processo nº 01.99.00001870/2026.10

SEI nº 8836792



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Unidade Temporária

Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Avenida Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 1, Maringá/PR

CEP 87014-010, Telefone: (44) 3220-7700 - www2.maringa.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO 006

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/06/2026

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 1.296/2021 E VINCULADO À AUTARQUIA MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30min, reuniu-se o Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar - CARPC, ordinariamente, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda, com a presença dos membros Jean Carlos Marques Silva, Presidente, Cinthia Soares Amboni, Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti e Adriano Correia da Silva, membros titulares. Iniciando os trabalhos, procedeu-se à leitura e aprovação da ata da 5ª reunião ordinária, realizada em 06/05/2026. Iniciando a pauta da reunião, foram analisados os seguintes itens: **Item 1º – Análise do relatório de investimentos do mês de Abril de 2026 do Plano RegiusPrev:** Realizada a análise do Relatório de Resultados referente ao mês de Abril/2026, verificou-se que o Plano RegiusPrev obteve uma rentabilidade positiva de 1,49% no mês, 4,67% no acumulado do ano de 2026 e 12,46% no acumulado no período de 12 meses. O plano conta com 65 participantes ativos e patrimônio total de R\$ 919.829,00 (novecentos e dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais). Observou-se que 100% dos recursos estão alocados em renda fixa, sendo 84,81% em títulos públicos e 15,19% em fundos de investimento, conforme relatório em anexo. **Item 2º – Informação sobre a 262ª reunião ordinária realizada em 29/05/2026, do Comitê de Investimentos – COMIN:** Na reunião ordinária foi realizada a análise dos seguintes itens: 1. Apresentação de resultados dos portfólios de investimentos dos planos com referência a Abril/2026. 2. Acompanhamento da situação do emissor BRB - LFS – RESOLUÇÕES: RDE - 172/2026 | RCF - 029/2026 | RCD - foi reportada ao Comitê a exposição dos Planos às Letras Financeiras Subordinadas – LFS de emissão do Banco de Brasília – BRB, bem como o acompanhamento da situação do emissor, contemplando a evolução da posição investida, a rentabilidade dos ativos, os reflexos decorrentes do rebaixamento de classificação de risco e os principais indicadores de acompanhamento. Foi ainda registrado o anúncio de acordo celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o BRB, divulgado no dia anterior à reunião, destinado ao fortalecimento da estrutura de capital da instituição. 3. Documentação ajustada - estudo técnico para avaliação da aderência das taxas praticadas na taxa do fundo garantidor de empréstimo. 4. Apresentação de gestão previdenciária com referência a Abril/2026. **Item 3º – Informação sobre a 66ª reunião ordinária realizada em 08/05/2026 do Comitê de Patrocinadores – COPAT:** Na reunião ordinária foi realizada a análise dos seguintes itens: 1. Apresentação do desempenho das carteiras de investimento dos planos administrados com referência a março/2026; 2. Apresentação da evolução das provisões matemáticas dos Planos BD-01 e CV-03 de março/2026; 3. Apresentação da população dos planos de março/2026; 4. Apresentação do acompanhamento das operações de empréstimo a participantes de março/2026; 5. Apresentação do acompanhamento da execução orçamentária e do Plano de Gestão Administrativa de março/2026. 1.6. Novidades Previdência BRB: (i) Entrada do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV como instituidora do Plano BrasíliaPrev; (ii) Entrada da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste,

como patrocinadoras do Plano RegiusPrev. **Item 4º - Balanço do encerramento do mandato 2022/2026 dos membros do CARPC:** Chegado o encerramento do mandato, os membros do Conselho de Acompanhamento do Regime da Previdência Complementar frisaram os desafios do primeiro mandato, como a necessidade de elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação da Lei Complementar n. 1.296/2021; elaborar seu Regimento Interno; acompanhar o desenvolvimento da implantação do novo regime sem estrutura administrativa adequada; auxiliar a comunicação entre a entidade de Previdência Complementar e os servidores públicos, auxiliando o incremento de servidores participantes, como a atuação em palestras para orientação sobre a Previdência Complementar, avaliação e sugestões para melhoria dos materiais de divulgação produzidos; realização de atividades que muitas vezes superavam as atribuições do Conselho, como o acompanhamento do desenvolvimento dos simuladores, realização de testes de verificação, apontamentos de falhas para correções, atuação como órgão de assessoria e auxílio às unidades administrativas, com sugestão de procedimentos a serem adotados, elaboração de minutas padrão, cronograma e fluxograma para tramitação dos processos de migração, entre outras atividades. Observa-se que atualmente o sistema de migração está em pleno funcionamento, com as unidades administrativas bem orientadas quanto aos trâmites, com sistema de simulação de benefício especial já implantado pela Maringá Previdência e vários processos de migração concluídos com sucesso. A falta de estrutura administrativa foi corrigida com a Lei Complementar 1.532/2026, que alterou a Estrutura Administrativa da Maringá Previdência e criou a Gerência de Previdência Complementar. Todavia, observa-se que ainda há desafios a serem enfrentados pelo próximo Conselho, os quais serão detalhados em relatório final deste mandato para encaminhamento à próxima composição do CARPC. **Item 5º - Migração de Regime: 5.1) Acompanhamento dos pedidos de migração:** Foi realizada consulta aos processos registrados no SEI, no período de 06/05/2026 a 11/06/2026, com o objetivo de verificar a existência de pedidos de migração de regime para a Previdência Complementar, bem como novas solicitações de simulação do benefício especial. Verificou-se que não houve novos pedidos no período. **Item 6º – Movimentação de Processos no SEI: 6.1. Processo SEI n. 01.13.00071144/2026.62** – convite para evento Junho Violeta, campanha de combate à violência contra a pessoa idosa. Não havendo providências a serem tomadas, o processo foi concluído na unidade. **6.2. Processo SEI n. 15.60.00000551/2026.59** – processo de questionário eletrônico para captação de sugestões ao orçamento cidadão de 2027. Não havendo providências a serem tomadas, o processo foi concluído na unidade. **6.3. Processo SEI n. 03.31.00000306/2026.31** – Processo pelo qual a Maringá Previdência solicitou o envio de relatório com informações sobre a instituição da Previdência Complementar para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no âmbito do sistema Pró-Gestão. Visando a emissão de relatório referente ao 1º semestre de 2026, o CARPC oficiou à Gerência de Folha de Pagamento para a atualização dos dados, com posição até 30/06/2026. **6.4. Processo SEI n. 01.22.00146130/2024.38** – Requerimento de migração de Vinícios Sperandio. Considerando a finalização do processo de migração, o CARPC concluiu o processo na unidade. **6.5. Processo SEI n. 01.22.00121334/2024.36** – Requerimento de migração de Amanda Borges. Considerando a finalização do processo de migração, o CARPC concluiu o processo na unidade. **6.6. Processo SEI n. 01.99.00180947/2025.93** – Processo pelo qual o CARPC informou aos demais patrocinadores sobre a aprovação da Lei Complementar n. 1.508/2025, que autoriza a inclusão dos servidores celetistas e comissionados no Plano de Benefícios RegiusPrev. Não havendo providências a serem tomadas, o processo foi concluído na unidade. **6.7 Processo SEI n. 01.99.00056874/2026.69** - Processo pelo qual o CARPC encaminhou à Maringá Previdência a indicação da necessidade de início dos trâmites para eleição dos membros do Conselho para o próximo mandato, no qual o Diretor-Presidente da Maringá Previdência informou que sugeriu ao Prefeito a alteração da regra de eleição prevista no art. 18 da Lei Complementar n. 1296/2021. O processo foi concluído na unidade, diante da informação de sanção da Lei Complementar 1.532/2026 que criou a exceção à regra de eleição dos Conselheiros do CARPC até que o Plano de Previdência Complementar conte com, pelo menos, 5% do total de servidores efetivos. **6.8. Processo SEI n. 01.99.00099068/2024.05** – Processo em que o CARPC encaminha a minuta de cronograma do processo de migração de

regime previdenciário sugerido pelo Conselho à Maringá Previdência e à Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas para ser adotado como procedimento padrão. A Conselheira Cinthia informou que alterou, em relação ao cronograma anterior, a obrigação de enviar ao CARPC, bem como à recém-criada Gerência de Previdência Complementar, os pedidos de migração no início do processo para seu acompanhamento. **6.9. Processo SEI n. 01.99.00099812/2026.87** – Processo criado pelo CARPC para recomendar à Maringá Previdência a elaboração de normativa interna estabelecendo orientações, critérios e procedimento gerais a serem observados pelos órgãos e entidades do Município, quanto ao cálculo e ao pagamento do benefício especial, visando tratar de pontos que não estão previstos nas normativas vigentes. **Item 7º – Assuntos gerais:** Em razão de conflito de agendas do Conselheiro Adriano, a reunião ordinária designada para o dia 10/06 foi transferida para a presente data, por consenso entre os Conselheiros. Ficou designada uma reunião extraordinária para o dia 26/06/2026, às 08h30min, para a qual os conselheiros saem convocados, para deliberações finais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h10min, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos presentes.

Jean Carlos Marques Silva
Presidente

Cinthia Soares Amboni
Vice-Presidente

Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti
Secretária

Adriano Correia da Silva
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Presidente de Conselho**, em 26/06/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Membro de Conselho**, em 26/06/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Correia da Silva, Membro de Conselho**, em 26/06/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8973578** e o código CRC **B141E007**.

MINUTA CRONOGRAMA PROCESSO MIGRAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO

Lei nº 1.296/2021 e Decreto nº 2.279/2023

Prazo final para migração 23/08/2027

Processo nº 01.99.00099068/2024.05

Aplica-se aos servidores ativos que ingressaram no serviço público antes de 24 de agosto de 2022 e optarem pela migração de regime previdenciário, **COM** ou **SEM** adesão ao Plano de Benefícios REGIUSPREV (art.34, Decreto 2.279/2023).

Etapa 1 - Simulação	Legislação	Prazo	Observação
1. Requerimento para simulação do Benefício Especial	art. 6º, Decreto 2.279/2023	Até 22/03/2027	Processo SEI Tipo do Processo: Previdência – Simulação do Benefício Especial – Declaração de Informações Financeiras
2. Declaração de Informações Financeiras/Simulação do Benefício Especial emitido pela Maringá Previdência	art. 9º, § 1º e 2º, Decreto 2.279/2023	Até 60 dias do requerimento	Validade da declaração/simulação pelo prazo de 60 dias
3. Possibilidade de recurso administrativo acerca do cálculo	art. 10, Decreto 2.279/2023	15 dias	Na hipótese de divergência quanto aos valores o requerente deverá apresentar os cálculos que entender corretos
4. Análise do recurso e cálculos e emissão de novo parecer	art. 12, Decreto 2.279/2023	15 dias	
5. Comunicação ao requerente e encerramento do processo			Maringá Previdência envia INTIMAÇÃO e encerra processo no SEI
6. Decisão do requerente		Até 60 dias da data da declaração/simulação	
Etapa 2 – Opção pela migração	Legislação	Prazo	Observação
1. Adesão ao Plano de Benefícios REGIUSPREV	art. 13, Decreto 2.279/2023		Caso opte pela adesão, preencher a ficha de inscrição da RegiusPrev
2. Requerimento de Migração ao Regime Complementar e Concessão de Benefício Especial	art. 14, Decreto 2.279/2023	Até 22/06/2027	Processo SEI Tipo do Processo: Previdência – Solicitação de Migração ao Regime Complementar Anexar: Declaração/Simulação do Benefício Especial e ficha de inscrição no Plano REGIUSPREV (se optar pela adesão).

3. Envio pelo RH ao CARPC e Gerência de Previdência Complementar da MGAPREV para acompanhamento			
4. Parecer do Departamento de Recursos Humanos	art. 17, Decreto 2.279/2023	15 dias	Atestar as condições administrativas para a migração e concessão do benefício especial
5. Parecer do Departamento Jurídico	art. 17, parágrafo único, Decreto 2.279/2023	30 dias	Análise da legalidade do processo de migração
6. Deferimento pela autoridade máxima do órgão ou entidade	art. 18, Decreto 2.279/2023	10 dias	
7. Elaboração e publicação do ato administrativo no DOM	art. 19 e 20, Decreto 2.279/2023	5 dias	Prazo para conclusão do processo administrativo de até 60 dias do protocolo do requerimento, sob pena de incidência de correção monetária das parcelas de contribuição que deixarem de ser vertidas ao RPC (art. 21, Decreto 2.279/2023)
8. Possibilidade de recurso administrativo da decisão	art. 22, Decreto 2.279/2023	15 dias contados da publicação da portaria	Havendo recurso administrativo será protocolado no RH que enviará o processo para análise jurídica
9. Registro nos assentamentos funcionais do servidor pelo RH			A efetivação da migração ocorrerá no primeiro dia do mês subsequente à publicação da portaria ou ao final do prazo de 60 dias da data do protocolo do requerimento, o que ocorrer primeiro (art. 21, § 2º, Decreto 2.279/2023)
10. Lançamento em folha de pagamento	art. 24, Decreto 2.279/2023		Os descontos para o RPPS e RPC serão efetivados a partir do mês subsequente àquele em que o processo for concluído
11. Oficiar a Maringá Previdência para controle e registro no sistema de gestão previdenciária			Unidade SEI PMPRV
12. Oficiar o Conselho de Acompanhamento do RPC			Unidade SEI CARPC-UT
13. Oficiar a entidade de previdência complementar RegiusPrev			
14. Encerramento do processo no SEI			

Etapa 3 – Concessão BE na aposentadoria/pensão	Legislação	Prazo	Observação
1. Cálculo definitivo do Benefício Especial para quem fez opção pela migração, para composição da aposentadoria/pensão	art. 26, II, Decreto 2.279/2023		Maringá Previdência, de ofício, inclui no processo de aposentadoria ou pensão o cálculo do benefício especial e o ato de deferimento da migração. O cálculo obedecerá às regras vigentes no momento do exercício da opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal (art. 28, § 1º, II, Decreto 2.279/2023). Para fins de apuração do valor do Benefício Especial, as contribuições aos RPPS de outros entes federativos deverão ser averbadas junto ao RPPS do município, observadas as disposições da legislação vigente (art. 33, Decreto 2.279/2023)
2. Incluir no Decreto a informação e o número do ato de deferimento da migração de regime, e o valor do Benefício Especial, caso houver			
3. Possibilidade de recurso administrativo acerca do cálculo do Benefício Especial		15 dias	Na hipótese de divergência quanto aos valores o requerente deverá apresentar os cálculos que entender corretos
4. Análise do recurso e cálculos e emissão de novo ato		15 dias	
5. Pagamento do Benefício Especial pelo RPPS	art. 32, parágrafo único, Decreto 2.279/2023		No holerite criar um evento específico



Previdência em Números

Edição
ABR/26

PREVIDÊNCIA
 BRB

SUA PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

PLANO REGIUSPREV



CONFIRA O RESUMO DA ALOCAÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

Segmento	Mês de Atribuição		Rentabilidade (%)		
	Composição	% Participação	No mês	No ano	12 meses
Renda Fixa	918.549	99,86	1,49	4,67	12,46
Disponível	1.436	0,16	-	-	-
Outros	(158)	(0,02)	-	-	-
Total	919.829	100,00	1,49	4,67	12,46
Referencial (IPCA + 4,50% a.a.)			1,04	4,12	8,74
Desempenho (Rentabilidade / Referencial do Plano)			143%	113%	143%

COMENTÁRIOS DO GESTOR

Apuração do resultado do Plano - R\$		
	No mês	Acumulado
Patrimônio de cobertura / Provisões matemáticas	43.485	918.899
Fundo previdenciário	-	-

*Total dos recursos para cobertura das obrigações do Plano.
**Compromisso do Plano com os participantes ativos e inativos, considerando os benefícios já concedidos e os benefícios a conceder e provisões matemáticas a considerar.

O Plano RegiusPrev apresentou rentabilidade de 1,49% no mês, acumulando 46,7% no ano, o que representa 113% do referencial de IPCA + 4,50% a.a. No acumulado de 12 meses, a carteira do RegiusPrev atingiu uma rentabilidade de 12,46%, o que representa 143% da rentabilidade do seu referencial.

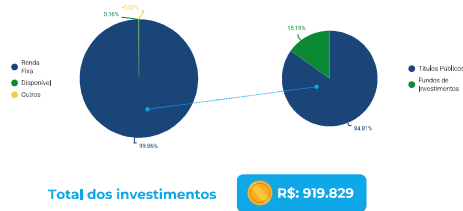
A carteira do Plano permanece integralmente alocada no segmento de renda fixa, refletindo uma estratégia de investimento conservadora, adequada ao perfil e ao estágio de maturação do plano.

Destacamos ainda a segurança da carteira do RegiusPrev, composta por 85% de Notas do Tesouro Nacional (NTN-B), com taxa média de 7,29% a.a., o que deve atrair uma rentabilidade acima do seu referencial ao longo dos próximos anos.

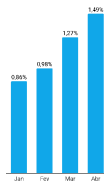
Convidamos os servidores das prefeituras de Maringá, Cruzeiro do Sul, Quatância do Norte e Cruzeiro do Oeste a conhecerem um pouco mais sobre o desempenho do Plano de Benefícios RegiusPrev, de maneira que possam usufruir de um futuro feliz e tranquilo, sem perda de renda na aposentadoria.

Para saber mais sobre a carteira do Plano [CLIQUE AQUI](#)

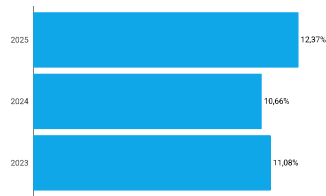
INVESTIMENTOS



RENTABILIDADE 2026



RENTABILIDADE HISTÓRICA



QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

ATIVOS



64 (98,46%)

* 62 (Maringá)
* 2 (São Tomé)

AUTOPATROCINADOS



1 (1,54%)

* 1 (Maringá)



TOTAL DE PARTICIPANTES: 65





Demonstrativo Analítico dos Investimentos do Plano CD RegiusPrev – abr/2026

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR / R\$	%
RECURSOS TOTAIS		919.829	100,00
GESTÃO TERCEIRIZADA		139.562	15,17
Renda Fixa		139.562	15,17
Fundos de Investimentos em Renda Fixa	64.485,22282	139.562	15,17
Brasília Exclusivo Fundo de Investimento Financeiro RF de Responsabilidade Limitada	5.944,38603	69.881	7,60
REGIUS Fundo de Investimento em Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada	58.540,83679	69.681	7,58
GESTÃO PRÓPRIA		780.268	84,83
Disponível		1.436	0,16
Renda Fixa		778.987	84,69
Títulos Públicos	184	778.987	84,69
Notas do Tesouro Nacional - Série B	184	778.987	84,69
Outros		-155	-0,02
Custeio de Investimentos a Repassar	-	-155	-0,02

RENDA FIXA	Participação:	99,861%
------------	---------------	---------

TÍTULOS PÚBLICOS							
Papel	Emitente	Data Aplic.	Data Venc.to.	Quant.	Vir. Aplicado	Vir. Atualizado	Taxa a.a. (%)
NTN-B	Tesouro Nacional	23/05/2025	15/05/2033	18	75.081,26	80.852,15	7,354963
NTN-B	Tesouro Nacional	07/02/2025	15/08/2040	25	99.870,69	105.060,51	7,400010
NTN-B	Tesouro Nacional	06/08/2025	15/08/2040	6	25.264,06	25.743,88	7,162193
NTN-B	Tesouro Nacional	31/01/2025	15/05/2045	13	50.181,38	54.575,21	7,370010
NTN-B	Tesouro Nacional	17/02/2025	15/05/2045	2	7.750,14	8.396,19	7,370006
NTN-B	Tesouro Nacional	31/03/2025	15/05/2045	25	98.877,94	104.634,49	7,400473
NTN-B	Tesouro Nacional	09/01/2025	15/08/2050	18	70.036,33	74.005,45	7,258598
NTN-B	Tesouro Nacional	09/07/2025	15/08/2050	12	49.959,55	51.202,38	6,933460
NTN-B	Tesouro Nacional	17/11/2025	15/08/2060	12	49.135,24	50.337,20	6,960007
NTN-B	Tesouro Nacional	29/12/2025	15/08/2060	10	40.510,52	41.052,37	7,129659
SUBTOTAL NTN-B (Curva)				141	566.667,11	595.859,83	7,264363
NTN-B	Tesouro Nacional	11/12/2025	15/05/2035	24	100.124,88	105.143,81	7,460002
NTN-B	Tesouro Nacional	25/03/2026	15/08/2060	12	47.971,13	49.252,65	7,215238
NTN-B	Tesouro Nacional	31/03/2026	15/08/2060	7	28.090,01	28.730,71	7,207011
SUB TOTAL NTN-B (Mercado)				24	176.186,02	183.127,17	7,353023
TOTAL NTN-B				165	742.853,13	778.987,00	7,285391
TOTAL TÍTULOS PÚBLICOS				165	742.853,13	778.987,00	

FUNDOS DE INVESTIMENTO - RENDA FIXA						
Fundo	Data Aplicação Inicial	Data Vencimento	Quantidade	Valor Cota	Vir. Atualizado	
BRÁSILIA EXCLUSIVO FIRF	14/02/2025	Indeterminado	5.944,38603	11,75577440	69.880,86	
PREVIDENCIA BRB FIRF	30/06/2025	Indeterminado	58.540,83679	1,19029256	69.680,72	
TOTAL FUNDOS RENDA FIXA					139.561,58	
TOTAL DE ATIVOS EM RENDA FIXA					918.548,58	

CONTAS A PAGAR / RECEBER	-155,31
Disponível em C/C: (BRB)	1.374,45
Disponível em C/C: (ITAU)	61,77

TOTAL DA CARTEIRA	919.829,49
-------------------	------------

DESCRIÇÃO	VALOR	%
PAPEIS/FUNDOS A MERCADO	322.688,75	35,08
PAPEIS NA CURVA	595.859,83	64,78
EMPRESTIMOS	-	-
OUTROS	1.280,91	0,14
TOTAIS	919.829,49	100,00